LEI MUNICIPAL Nº. 2.119, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER - Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente do município, o valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 09.00 – Fundo Municipal de Habitação
Unidade: 09.01 – Fundo Municipal de Habitação
Função: 16 - Habitação
Sub-função: 482 – Habitação Urbana
Programa: 0028 - 15 – Habitação
Ação: 1.067 – Infraestrutura para Área Habitacional
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários **R$ 5.000,00**

Art. 2º. As fontes de recursos para cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação de dotação orçamentária a seguir descriminada:

Órgão: 11.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 11.01 Departamento de Desenvolvimento Econômico
Função: 04- Administração
Sub-função: 122– Administração Geral
Programa: 0031 – Incentivo a Industria, Comércio e Prestação de Serviço
Ação: 2.056 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.1.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários **R$ 5.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2015.

MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em data supra e publicada no átrio do Centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS